



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 046/17

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) bombas dosadoras para utilização com solução de hipoclorito de sódio 12% (m/V) e solução de ácido fluossilícico 20% (m/V) para tratamento de água, conforme descrito no Termo de Referência e Planilha Orçamentária anexos.

Data do Pregão: 18/12/2017 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, localizado na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através de seu Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei nº 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Cacilda Mora da Silva e Adriano Magno de Oliveira.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.saemas.com.br.

Sertãozinho, 29 de novembro de 2017.

**Carlos Roberto Sarni
Superintendente**

**Leandro José da Silva Espinoza
Químico do Saemas**



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



EDITAL

EDITAL Nº 034/2017
PREGÃO Nº 046/2017
PROCESSO Nº 700/2017

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 18/12/2017

Horário do Pregão: 09h00.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jardim Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, com **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA O LOTE 01 E LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA O LOTE 02 (COTA RESERVADA) para Aquisição de 20 (vinte) bombas dosadoras para utilização com solução de hipoclorito de sódio 12% (m/V) e solução de ácido fluossilícico 20% (m/V) para tratamento de água, conforme descrito no Termo de Referência e Planilha Orçamentária anexos**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela LC 123/06, alterada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações, sita na Rua Jordão Borghetti nº 250, Jardim Recreio, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de Segunda-feira a Sexta-feira e na Internet no site www.saemas.com.br.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações, sita na Rua Jordão Borghetti nº 250, Jardim Recreio, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **18/12/2017**, às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui-se objeto da presente licitação a **Aquisição de 20 (vinte) bombas dosadoras para utilização com solução de hipoclorito de sódio 12% (m/V) e solução de ácido fluossilícico 20% (m/V) para tratamento de água, conforme descrito no Termo de Referência e Planilha Orçamentária anexos**

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 Jd. Recreio – CEP 14170-120

PABX: (16) 3946-4646

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar do certame todos os interessados desse ramo de atividade, cujo objeto de seu Contrato Social seja pertinente ao objeto desta licitação, além de preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração em geral;
- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação e
- c) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO

3.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, **fora** dos envelopes nº 01 e nº 02;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de ser manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer à sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

3.6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo);

d) termo de ciência e notificação do Estado de São Paulo (modelo anexo) e

e) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (modelo anexo).

3.7 - O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.8 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e a cópia autenticada do Contrato Social deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2, além do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO devidamente preenchido (também anexo ao edital) e da declaração de ME ou EPP.

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 046/17 - Processo nº 700/2017

Dia __/__/__ - Hora __:__

Envelope nº 2 – Habilitação

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 046/17 - Processo nº 700/2017

Dia __/__/__ - Hora __:__

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou



entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia antes do certame.

4.3.1 – Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) razão social da Empresa, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) **Preço unitário e preço total de cada item**, conforme descrito no Anexo III – Modelo de Proposta;
- d) descrição do objeto da presente licitação com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo II deste Edital;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta - corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A
Caixa Econômica Federal

5.1.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da licitação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação;

5.1.2. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.5 - Ao final data, assinatura e identificação do responsável pela elaboração da proposta.

5.6 - A Autarquia estabelece o valor global máximo de R\$ 80.809,60 (oitenta mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) a ser pago à empresa vencedora em relação ao item.

CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

6.1.1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), em vigor;

6.1.1.2 prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (mediante a apresentação de certidão demonstrativa de regularidade dos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e certidão demonstrativa de regularidade dos **tributos da União** emanado da Procuradoria da Fazenda Nacional); **Estadual** e **Municipal (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame)** da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

6.1.1.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (**CND**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (**CNDT**);

6.2.1. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

6.2.1.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar no envelope de habilitação a sentença

6.3.1. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seus responsáveis técnicos devidamente registrado na entidade profissional competente;



b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, especialmente a comprovação de execução de: (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP)

d) Comprovante de a licitante possuir em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes ao objeto da presente licitação. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços (Conforme Súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP).

6.4. – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:

6.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem

6.4.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02

6.5 – Declarações Obrigatórias

6.5.1 – Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo anexo).

6.5.2 – Declaração de que não possui nenhum fato impeditivo à sua participação na licitação (modelo anexo).

6.6. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.

6.7 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) além daquela de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas



selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a



melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15 – A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo



essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.19 – O julgamento será feito pelo valor total do item.

7.20 – DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.20.1. Em atendimento ao art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, fica reservada cota no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor total do objeto do item 01 para participação apenas de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.20.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.20.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita pelo valor do item.

CLÁUSULA NONA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado do Saemas, sito na rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16h30, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, em até 45 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O material objeto da licitação será recebido provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualidade, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência do mesmo, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada.

10.2. Averiguada qualquer anormalidade no material entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao SAEMAS, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

10.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade do material, somente averiguada quando da efetiva



utilização do mesmo. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-lo quando necessário, sem ônus ao SAEMAS;

10.4. A contratada obriga – se a fornecer garantia total dos equipamentos objeto deste edital e assistência técnica por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da instalação dos equipamentos, que será comunicada à contratada ou 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega dos equipamentos, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 – O SAEMAS efetuará o pagamento do material, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria, em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

13.2. Pelo atraso na entrega dos materiais, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

13.3. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2017,



nas classificações orçamentárias da Autarquia abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
52	4.4.90.52.00	17.512.0025.2.072

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

15.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, após a homologação do certame.

15.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

15.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



15.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

15.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

15.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 29 de novembro de 2017.

**Carlos Roberto Sarni
Superintendente do Saemas**

**Leandro José da Silva Espinoza
Químico do Saemas**



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO I

PREGÃO Nº 046/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM 01: (LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – AMPLA PARTICIPAÇÃO):

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	19	Un.	Bomba dosadora		R\$	R\$

ITEM 02: (COTA RESERVADA DO ITEM 01– SÓ PARA ME OU EPP)

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Bomba dosadora		R\$	R\$



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de bombas dosadoras para utilização com solução de hipoclorito de sódio 12% (m/V) e solução de ácido fluossilícico 20% (m/V) para tratamento de água.

2) MOTIVAÇÃO

Reposição de bombas antigas cuja tecnologia não permite integração com o sistema de telemetria em implantação, para melhoria dos processos de desinfecção e fluoretação das águas para consumo humano, conforme determina Portaria 2.914/11 – M.S. e Resolução Estadual SS-65.

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BOMBAS DOSADORAS:

Quantidade: 20 (vinte) unidades

Os materiais das bombas dosadoras do tipo diafragma que entram em contato com o produto químico devem ser compatíveis e apresentar resistência química as soluções de hipoclorito de sódio 12% (m/V) e solução de ácido fluossilícico 20% (m/V).

Bomba dosadora do tipo diafragma, com acionamento por:
Solenóide com ajuste *digital* do volume de injeção (stroke);
Motor síncrono; • Motor de duplo passo.

A CONTRATADA deverá fornecer apenas um modelo de bomba com uma faixa de vazões entre 30 e 8000 mL/hora e faixa de pressões entre 2 e 16 bar, dentro da faixa de precisão estabelecida nesse Memorial (1,0 – 1,5%). Para comprovação dessa grandeza, a licitante deverá apresentar as curvas e tabelas de dimensionamento do equipamento, incluindo as frequências e alongamento do stroke em função da vazão em L/h ou mL/h.

Construída em Polipropileno, com cabeçote em PVDF, com vedações em PTFE, diafragma em PTFE, válvulas em PVDF e esferas em PVDF. Deve possuir o painel de controle e display em lado diferente ao do cabeçote ou a possibilidade



de mudança da posição do painel de controle e display.

A bomba deverá vir acompanhada de jogo de conexões para o cabeçote e as mangueiras de sucção e descarga para diâmetros interno e externo de mangueira de 8mm X 5mm.

Deve apresentar display digital, acuracidade de 1,0 a 2,0 %, isolamento classe B e F, proteção tipo IP65, no mínimo, tensão de 220V e frequência da rede de 50/60 Hz.

Deve receber sinais analógicos, do tipo 4 a 20 mA, e sinais digitais, do tipo pulso, e realizar as funções de multiplicar e dividir o valor dos pulsos externos por um fator programável.

A bomba dosadora deverá vir acompanhada com kit de instalação, contendo cabo de controle com, no mínimo, 2 metros, válvula de injeção em PVDF, com esfera em PVDF e retenção por mola, válvula de sucção em PVDF, com esfera em PVDF e mangueiras em PEBD.

As bombas deverão permitir que sejam fixados variados números de injeções (fator) em relação ao número de pulsos recebidos do hidrômetro (replicação), permitindo aumentar o número de injeções para o mesmo pulso ou aumentar o número de pulsos para que a bomba faça uma injeção. O fator deverá ser qualquer número entre 0 e o número máximo de injeções por minuto da bomba dosadora.

As bombas deverão ter orifício que indique rompimento do diafragma e o cabeçote e diafragma devem ser independentes do corpo da bomba, garantindo que vazamentos nessas partes não atinjam o interior da bomba e seus componentes eletrônicos.

4) EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica para o fornecimento dos equipamentos, compatíveis em característica, quantidade e prazos com aqueles especificados para os itens, objetos da presente licitação, em que a mesma participará. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser em nome da licitante, emitido(s) por empresa(s) pública(s) ou privada(s).

Comprovação pelo licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da entrega da proposta, o(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa. O(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente habilitado(s) pelo Conselho de Classe a que o(s) mesmo(s) estiver(em) filiado(s).



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



A comprovação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) deverá ser feita através de apresentação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou outro documento legal.

A comprovação de que o empregado pertence ao quadro será através de:
Se empregado: cópia do livro de empregados ou CTPS.
Se diretor ou sócio: contrato social ou estatuto.
Se autônomo: contrato de trabalho.
As cópias deverão ser autenticadas.

Quando a licitante não for fabricante do produto ofertado, a mesma deverá ser representante autorizado do fabricante, devendo a comprovação ser feita por documento emitido pelo próprio fabricante.

A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, no momento da habilitação, catálogo com os dados relativos ao modelo por ela ofertado, incluindo as curvas de performance para as bombas de cada Item, em português ou inglês.

A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar no momento da habilitação, 01 (uma) bomba dosadora com as mesmas especificações deste projeto básico, para análise técnica prévia do SAEMAS no ato da licitação, bem como declaração de que as bombas ofertadas atendem às especificações requeridas e de que a mesma concorda em fornecer uma amostra de bomba que atenda às especificações, caso a mesma seja declarada vencedora.

O SAEMAS solicitará uma amostra do modelo da bomba oferecida pela licitante vencedora do Item 1, a ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a mesma ter sido declarada vencedora, para que sejam realizadas as análises técnicas para verificação de compatibilidade do objeto com as especificações exigidas no item 2 deste projeto básico.

A prorrogação do prazo de apresentação da amostra só será permitida mediante apresentação de justificativas por parte da CONTRATADA, devendo essas serem aceitas por parte do SAEMAS.

A não apresentação da amostra dentro do prazo estipulado ou de justificativas para a prorrogação do mesmo acarretará desclassificação da CONTRATADA.

A amostra será avaliada quanto aos seguintes itens:
Verificação das vazões mínima e máxima da bomba a pressão atmosférica;
Verificação do funcionamento do display e da função de ajuste eletrônico de volume de injeção (stroke);

Verificação do funcionamento do sistema de replicação de sinais, no que tange a



seleção do fator de replicação, devendo esse ser qualquer número entre 0 e o número máximo de injeções por minuto da bomba dosadora.

Verificação dos materiais construtivos dos diversos componentes do equipamento e dos diâmetros dos jogos de conexão de mangueira.

Caso seja constatado que a amostra não é compatível com as especificações exigidas, a licitante será desclassificada.

A critério do SAEMAS, caso possa ser constatado através do catálogo que o modelo de bomba ofertado atende as especificações exigidas, o SAEMAS poderá dispensar o envio da amostra referente ao Item 1.

5) GARANTIAS

A licitante deverá fornecer garantia de todos os equipamentos um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do referido objeto nas dependências do SAEMAS.

Esta garantia é contra defeitos de fabricação e durabilidade (inclusive resistência química), consistente com o uso correto dos equipamentos.

6) ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A licitante vencedora deverá possuir assistência técnica no território nacional, devendo comprovar, no momento da habilitação, através de carta, indicando o nome do responsável pelo setor e dos serviços de assistência técnica.

Os serviços de assistência técnica deverão ser realizados durante o prazo de garantia, e deverão ser executados e concluídos em um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento de notificação (por e-mail), comunicando a ocorrência do problema e solicitando a retirada e/ou avaliação do equipamento, sendo que todos os custos envolvidos assim como a qualidade do transporte (visando evitar danos), serão de responsabilidade da CONTRATADA.

No caso da impossibilidade de atendimento dos prazos estipulados e a critério da fiscalização do SAEMAS, a CONTRATADA poderá disponibilizar um equipamento substituto, com características similares ou superiores ao equipamento retirado para a realização dos serviços, até que o mesmo retorne para o SAEMAS.

As peças que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídas sem qualquer ônus ao SAEMAS.

As peças que apresentarem defeitos ou falha na operação, devido à ação dos



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



produtos químicos (Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico), deverão ser substituídas sem ônus ao SAEMAS, inclusive peças internas e partes eletrônicas da bomba, caso os produtos as atinjam e danifiquem, devido à falha na vedação pelos anéis (o´rings), rompimento total ou parcial do diafragma ou pela drenagem insuficiente do produto pelo orifício no prato de apoio do cabeçote.

A CONTRATADA deverá executar a ASSISTÊNCIA TÉCNICA dos equipamentos dentro do prazo de garantia, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e troca de peças, se necessário for.

Entende-se por ASSISTÊNCIA TÉCNICA a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições do próprio equipamento ou de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas para o equipamento.

Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar os serviços de assistência técnica a que se refere este CONTRATO, sendo-lhes assegurado pleno e livre acesso aos equipamentos, dentro dos horários normais de expediente do SAEMAS, ou seja, em dias úteis, nos períodos das 8h às 11:30 e das 13h às 17h.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até o local determinado pelo SAEMAS para a entrega, bem como pelo seu descarregamento.

A CONTRATADA deverá arcar com os prejuízos causados ao SAEMAS, provocados pelos serviços de assistência técnica inadequado ao equipamento, quando evidenciada a culpa da CONTRATADA por ação ou omissão.

6) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

A aquisição das bombas dosadoras será realizada conforme pedido formal encaminhado à CONTRATADA pelo responsável técnico e o pagamento será feito através da apresentação da nota fiscal e demais documentos elencados pelo Setor de Documentos Fiscais para o faturamento, com pagamento em até 15 dias após emissão.

7) PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

Todos equipamentos deverão ser entregue no Almoxarifado, situado na Rua Abilio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, das 08h00 às 11h00 e das 13h00



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



às 16h30, em até 45 dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo SAEMAS.

8) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Pesquisa de preço através de solicitação de orçamento a empresas no estado de São Paulo.

Leandro José da Silva Espinoza

Químico responsável – SAEMAS

CRQ 0452212



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) bombas dosadoras para utilização com solução de hipoclorito de sódio 12% (m/V) e solução de ácido fluossilícico 20% (m/V) para tratamento de água

Pregão Presencial nº 046/17
Processo nº 700/2017

ITEM 01: (LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – AMPLA PARTICIPAÇÃO):

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	19	Un.	Bomba dosadora		R\$	R\$

ITEM 02: (COTA RESERVADA DO ITEM 01– SÓ PARA ME OU EPP)

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Bomba dosadora		R\$	R\$

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Obs: 1) também deverão constar todos os elementos do Item 5.1 do Edital.

2) também deverão ser preenchidos todos os Itens da Planilha anexa.

Valor Total por extenso:

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av.) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____

RG: _____

Cargo _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial nº 046/17

Processo nº 700/2017

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/....., com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, ___ de _____ de 2017.

(nome do representante e da empresa licitante)



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO
SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Pregão Presencial nº 046/17

Processo nº 700/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 046/17, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2017

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**Órgão ou Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEMAS**

Contrato n.º:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) bombas dosadoras para utilização com solução de hipoclorito de sódio 12% (m/V) e solução de ácido fluossilícico 20% (m/V) para tratamento de água, conforme descrito no Termo de Referência e Planilha Orçamentária anexos.

Contratada: (nome da empresa).

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sertãozinho, de de 2017.

Carlos Roberto Sarni
Superintendente

(nome e cargo do representante legal da empresa)
(nome da empresa)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou e-mail em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 046/17	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS - SP
Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br